

**Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Universidade Estadual de Ponta Grossa
Programa Universidade Sem Fronteiras
Projeto “Tecnologias no Campo e Capacitação de Pequenos e Médios
Produtores Rurais”**

Edital 01/2024

O Programa Universidade Sem Fronteiras, por meio do Subprograma Educação e do Projeto “Tecnologias no Campo e Capacitação de Pequenos e Médios Produtores Rurais”

TORNA PÚBLICA a seleção da equipe bolsista para preenchimentos das vagas para recém-formado(a) e estudantes de graduação, a saber:

1. DA LOCALIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO E DAS ATIVIDADES DO PROJETO A CARGO DO BOLSISTA

1.1. As atividades do projeto serão desenvolvidas no Município de Guamiranga (PR).

1.2. As atividades do Projeto compreendem:

- Capacitação de pequenos e médios produtores rurais no município de Guamiranga – PR em ações voltadas à tecnologias de computação aplicada na agricultura para otimização de práticas agrícolas (modalidades presencial e remota);
- Realização de workshops e reuniões para capacitar participantes da equipe, no planejamento das ações e na aplicação prática de tecnologias no agronegócio;
- Preparação de materiais para a realização das atividades no município;
- Produção de artigos para publicação e apresentação em eventos e/ou periódicos da área;
- Monitoramento das atividades e dos resultados para garantia do cumprimento do propósito de melhorar os fatores do IDH relacionados à agricultura, saúde e educação na cidade atendida; e
- Elaboração de Relatórios Parciais e Final.

2. DO OBJETIVO, DA VAGA, DO VALOR E DA DURAÇÃO DA BOLSA:

O projeto “Tecnologias No Campo e Capacitação de Pequenos e Médios Produtores Rurais” tem como objetivo fomentar a ampla adoção de práticas de computação aplicada na agricultura entre pequenos e médios produtores, por meio da disponibilização de recursos tecnológicos avançados, programas de capacitação contínua e suporte técnico especializado, com duração de 12 (doze) meses.

Vagas	Formação	Dedicação	Valor (Mensal)
01 (uma)	Graduados em Engenharia de Computação ou Engenharia de Software	40 horas semanais	R\$ 3.200,00
03 (três)	Estudantes do Curso de Engenharia de Computação ou Engenharia de Software	30 horas semanais	R\$ 1.192,00

3. AS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O presente Edital de Inscrição do Processo de Seleção de Bolsistas estabelece a distribuição das Vagas e seus respectivos critérios, conforme as Modalidades estabelecidas no Edital nº. 01/2024/SETI/UEF, “Item 4”.

3.1. Vaga de Bolsa para Recém-Formado(a):

3.1.1. 1 (uma) vaga para profissional recém-formado, em Curso de Engenharia de Computação ou Engenharia de Software, que tenha concluído sua graduação, no máximo, 03 (três) anos (2021) a época da seleção.

3.1.2. O candidato à vaga de bolsa para profissional recém-formado deve atender aos seguintes critérios no ato da assinatura do Termo de compromisso de Bolsista:

- Ter terminado a graduação, no máximo, há três anos (2021).
- Ter disponibilidade para dedicar-se 40 (quarenta) horas semanais para atuar no projeto.
- Conforme o item 4.2.3, “A bolsa concedida pelo Fundo Paraná poderá ser acumulada com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção: a) do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais; b) das vedações expressamente dispostas na legislação vigente”.
- Ter Currículo *Lattes* atualizado.
- Ter disponibilidade para se deslocar ao município de Guamiranga (PR), com transporte oferecido pelo projeto.

3.2. Vagas de Bolsa para Estudante de Graduação:

3.2.1. 03 (três) vagas para estudantes que estejam regularmente matriculados no curso de Engenharia de Computação e/ou Engenharia de Software, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), conforme estabelecido no Edital nº. 01/2024/SETI/USF.

3.2.2. Os candidatos à vaga de bolsa para estudante de graduação devem atender aos seguintes critérios no ato da assinatura do Termo de compromisso de Bolsista:

- Ter disponibilidade para dedicar-se 30 (trinta) horas para atuar no projeto.
- Conforme item 4.2.3, “As bolsas concedidas pelo Fundo Paraná poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção: a) do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais; b) das vedações expressamente dispostas na legislação vigente”.
- Ter Currículo *Lattes* atualizado.
- Ter disponibilidade para se deslocar ao município de Guamiranga (PR), com transporte oferecido pelo projeto.
- Estar matriculado entre o 1º e, no máximo, o 4º ano da graduação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição

De 14/10/2024 a 23/10/2024, até às 23h59min, online, com o preenchimento da ficha de inscrição e o envio da documentação (em um único arquivo PDF) pelo <https://forms.gle/ZWBs8yc3HzCvKMTu9>

4.2. Da Documentação necessária para a Inscrição

No ato da Inscrição, os(as) candidatos(as) devem apresentar a seguinte documentação, conforme a Bolsa indicada à Seleção, não sendo permitida a inclusão de outro documento após enviados

pelo *link* supracitado.

4.2.1. O(A) Candidato(a) à Bolsa de Recém Formado(a) deve providenciar os documentos abaixo relacionados para o ato da inscrição, enviados em um único Arquivo PDF:

- a) Formulário de Inscrição, contendo a indicação da vaga (Anexo – I).
- b) Cópia digitalizada do RG, CPF e comprovante de residência.
- c) Cópia digitalizada do diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação reconhecido por órgão competente.
- d) Cópia digitalizada do Histórico da graduação.
- e) Cópia digitalizada do Currículo *Lattes*, a partir do primeiro ano do curso de graduação.
- f) Carta de intenção escrita pela/o candidata/o, apresentando motivos, habilidades pessoais e pretensões ao se candidatar para a vaga. A carta deve ser escrita pelo candidato (a) com a seguinte formatação: uma página, letra Arial 11, espaço simples (Anexo II).

4.2.2. O(A) Candidato(a) à Bolsa de Estudante de Graduação deve providenciar os documentos abaixo relacionados para o ato da inscrição, enviados em um único Arquivo PDF:

- a) Formulário de Inscrição, contendo a indicação da vaga (Anexo – I).
- b) Cópia digitalizada do RG, CPF e comprovante de residência.
- c) Cópia digitalizada de declaração de matrícula de curso de graduação atualizada.
- d) Cópia digitalizada do Histórico escolar da graduação atualizado, contendo as médias finais das disciplinas cursadas. Para os alunos do primeiro ano, apresentar Histórico escolar ou declaração com as disciplinas matriculadas.
- e) Cópia digitalizada do Currículo *Lattes*, a partir do primeiro ano do curso de graduação.
- f) Carta de intenção escrita pela/o candidata/o, apresentando os motivos, habilidades pessoais e pretensões ao se candidatar para a vaga. A carta deve ser escrita pelo candidato (a) com a seguinte formatação: uma página, letra Arial 11, espaço simples (Anexo II).

4.2.3. Prioridade para situação de vulnerabilidade social: conforme o Edital nº. 01/2024/UGF/SETI, terão prioridade às vagas candidatos em situação de vulnerabilidade social. Para a comprovação, é necessário que os candidatos apresentem junto com os documentos de inscrição:

- a) Documento de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- b) Histórico escolar da instituição em que cursaram o Ensino Médio em escolas públicas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de Seleção de Bolsista será realizado em 03 (três) Etapas, conforme segue:

Período de inscrições	14/10/2024 a 23/10/2024
Análise de documentação, homologação de inscrições e convocação para entrevista, informando local, data e hora	24/10/2024 a 25/10/2024
Entrevistas	25/10/2024 a 28/10/2024
Divulgação do resultado final	A partir de 28/10/2024

6. DA AVALIAÇÃO

- a) Para a vaga de Bolsa de Recém Formado, a Entrevista terá peso 50 (cinquenta) e o Currículo e a Carta de Intenção terão peso 50 (cinquenta).
- b) Para as Vagas de Bolsa de Estudante de Graduação, a Entrevista terá peso 50 (cinquenta) e o Currículo e Carta de Intenção terão peso 50 (cinquenta).
- c) A Classificação do(a) candidato(a) será elaborada na ordem da Nota Final decrescente (100 a 0), e a margem de corte para a desclassificação será a Nota Inferior a 70 (setenta) pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

7.1. Para a ocupação da(s) vaga(s), serão convocados(as) os(as) candidatos(as), conforme a Ordem de Classificação e o número da Bolsa disponível por Modalidade.

7.2. No caso de não haver Candidato(a) Classificado em uma das Áreas indicadas para a Modalidade, a Coordenadora expedirá novo Edital de inscrição de Processo de Seleção de Bolsistas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- a) Desenvolver o plano de atividades de pesquisa e extensão proposto, com observância da carga horária diária estipulada;
- b) Elaborar relatórios mensais de atividades;
- c) Incluir o nome do coordenador e do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- d) Apresentar os trabalhos em eventos de natureza científica/extensionista da UEPG.
- e) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEPG e da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) como financiadoras do Programa, nas publicações de trabalhos em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- f) Acessar, com frequência, a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição;
- g) Manter os telefones e os e-mails atualizados;
- h) Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Projeto em questão;
- i) Formalizar à coordenação, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto com antecedência de 05 (cinco) dias úteis.

9. DO INÍCIO DO VÍNCULO E DAS ATIVIDADES

- a) O início do vínculo institucional do(a) Bolsista nas atividades do projeto selecionado no Programa Universidade Sem Fronteiras/Subprograma Educação, conforme o Edital nº 01/2022-UGF/SETI/USF, será realizado a partir da assinatura do Termo de Cooperação entre a SETI/USF e a UEPG.
- b) O período de vigência das bolsas é de 12 meses e o início das Bolsas está condicionado à liberação dos recursos financeiros, a partir da assinatura do Termo de Cooperação entre a SETI/USF e a UEPG.

10. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE CADA ETAPA

O Edital de Homologação das Inscrições e dos selecionados ocorrerá no Portal da PROEX-Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais da Universidade Estadual de Ponta Grossa e por e-mail.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A substituição dos bolsistas pode ser realizada a qualquer tempo, quando o bolsista não cumprir com as condições do Termo de Compromisso.
- b) Em caso de desistência da bolsa, pelo bolsista, a bolsa é repassada para o classificado subsequentemente para a função pleiteada.
- c) Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela equipe do projeto.

Publique-se. Cumpra-se.

Ponta Grossa-PR, 11 de outubro de 2024.



Profª. Drª. Maria Salete Marcon Gomes Vaz

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – MODALIDADE DA BOLSA:

Bolsa Recém Formado ()	Ano de Formação:
Estudante de Graduação ()	Ano do Curso:

II – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome:		
E-mail:		
Celular (watts):		
Endereço: :		
Bairro:		
Município:	UF:	
CEP:		
RG:	Órgão expedidor:	Data Expedição:
CPF:		

(Local e Data)

(Assinatura)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE CARTA DE INTENÇÃO

Candidato (a): _____